



**LEI N.º 1000/10, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.156.941,72 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), para atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo I.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto, com fulcro no art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, com recursos financeiros estabelecidos na Resolução CD/FNDE n.º 19, de 13 de julho de 2010, do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme constante do anexo II.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se ao atendimento do Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública do Município de Queimados, conforme processo administrativo n.º 05/0422/10.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA**  
**QUEIMADOS**

### ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA
	05.01.12.361.017.1.006	44.90.51	18	R\$ 1.156.941,72
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.156.941,72</b>

### ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS						
BANCO	AGENCIA	CONTA	DATA	HISTÓRICO	VALOR	FONTE
B. BRASIL	1581-4	24418X	30/07/10	ORDEM BANC.	R\$ 1.156.941,72	18